SENTENÇA

Processo n°: **0015708-90.2013.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Material

Requerente: Aldanir Clemente da Silva Alves

Requerido: Banco By Financeira

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos, etc.

Pago o débito, JULGO EXTINTO o feito nos termos do art. 794, I,

do CPC.

Expeça-se o mandado de levantamento do depósito de fls. #, em favor

do autor.

Oportunamente, destruam-se os autos.

P.R.I.C.

São Carlos, 09 de dezembro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA